

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



DECRETO Nº. 031/2018,
DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“ Dispõe sobre licença para atendimento de interesse particular para a servidora Débora Ramos da Silva.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seus Artigos 115 a 118:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de três (03) anos, para a servidora efetiva **Débora Ramos da Silva**, Professora Licenciada, mat.1296, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria de nº.013/2018, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 13 de março de 2018.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br